

LEI Nº 1.396

Data: 22 de março de 2010.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Guaratuba para o exercício de 2010.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Guaratuba, para o exercício de 2010.

Art. 2º - Fica o executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Guaratuba, para o exercício de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.700.000,00 (Cinco Milhões e setecentos mil reais), mediante as seguintes providências:

		ID-USO FONTE	VALOR
14	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços		
14.002	Gabinete do Secretário		
15.451.00511-009	IMPLANTAÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS		
1860 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	4.1.600	5.700.000,00
Total			5.700.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do Crédito Suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de Operações de Crédito.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor nesta data revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 22 de março de 2010.


Evani Justus
Prefeita Municipal